



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

Memorando n. 004/2025

Nova Olímpia - PR, 06 de fevereiro de 2025.

A Senhora Natalia Regis de Araujo
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Nova Olímpia - PR

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de um profissional terapeuta ocupacional e um fisioterapeuta, devidamente habilitado para atuar na Secretaria de Saúde de Nova Olímpia-PR, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Senhora Natalia

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para Realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de um profissional terapeuta ocupacional e um fisioterapeuta, devidamente habilitado para atuar na Secretaria de Saúde de Nova Olímpia-PR, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com elevado apreço e distinta consideração.

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo descreve a fase inaugural do planejamento e apresenta as análises necessárias para a contratação de uma solução que satisfaça a necessidade previamente mencionada.

O principal objetivo consiste em examinar minuciosamente a demanda e identificar no mercado a melhor alternativa para atendê-la, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
--------------------------	-------------------------------

Objeto: Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de um profissional terapeuta ocupacional e um fisioterapeuta, devidamente habilitado para atuar na Secretaria de Saúde de Nova Olímpia-PR, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

2- Descrição da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-PR, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando um Chamamento Público para o credenciamento de um terapeuta ocupacional e um fisioterapeuta, devidamente habilitados, para atuar na rede municipal de saúde. A necessidade da contratação decorre da importância desses profissionais na promoção, prevenção e recuperação da saúde dos munícipes, especialmente daqueles que necessitam de atendimento especializado em reabilitação física e motora, inclusão social e melhora da funcionalidade no desempenho de atividades diárias. O objetivo é assegurar um atendimento contínuo e qualificado, contribuindo para a ampliação da assistência e a redução da sobrecarga nos serviços públicos de saúde. O credenciamento terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme a demanda e o interesse da administração pública, garantindo, assim, a efetividade das políticas de saúde do município.

3 - Previsão No Plano De Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 que ainda está em andamento.

4 - Requisitos da Contratação:

- Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: prestar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados
- Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional.
- Ter disponibilidade para atuação junto as áreas solicitadas no Município;
- Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

cargos públicos;

g) Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino

h) Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro nos Conselhos competentes.

5 - Estimativa das Quantidades:

A estimativa de quantidade encontra-se discriminada no Termo de Referência, anexado a este ETP.

6 - Levantamento De Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram feitas pesquisas no TCE Paraná, BLL, Portal de Compras Públicas, Bolsa Nacional de Compras e feitos pesquisa de preços com empresas/profissionais, os quais todos se encontram em anexo.

7 - Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 110.253,36 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

8 - Descrição da Solução como um Todo

A presente contratação tem por objetivo o credenciamento de um terapeuta ocupacional e um fisioterapeuta para atuarem na Secretaria de Saúde de Nova Olímpia-PR, visando ampliar e qualificar os serviços de reabilitação prestados à população. A atuação desses profissionais é essencial para a recuperação funcional de pacientes com limitações físicas, motoras e cognitivas, promovendo maior autonomia e qualidade de vida. O terapeuta ocupacional será responsável por intervenções que favoreçam a inclusão social e a adaptação das atividades diárias, enquanto o fisioterapeuta atuará na prevenção e tratamento de disfunções musculoesqueléticas, neurológicas e respiratórias. O credenciamento permitirá o atendimento contínuo e adequado às demandas do município, reduzindo filas e garantindo assistência especializada. A prestação dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, assegurando o cumprimento das diretrizes de saúde pública e a efetividade no atendimento à população.

9 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a realização do credenciamento, espera-se ampliar a oferta de atendimentos especializados em fisioterapia e terapia ocupacional na rede municipal de saúde de Nova Olímpia-PR, garantindo maior acessibilidade e qualidade nos serviços prestados à população. O objetivo é proporcionar reabilitação eficaz para pacientes com comprometimentos físicos, motores e cognitivos, promovendo a recuperação funcional, a melhoria da mobilidade e a inclusão social. Além disso, busca-se reduzir o tempo de espera por atendimentos, evitando a progressão de agravos à saúde e contribuindo para a autonomia dos pacientes no desempenho de suas atividades diárias. A medida também visa otimizar os recursos públicos, garantindo assistência contínua e humanizada, alinhada às políticas de saúde do município, com impactos positivos na qualidade de vida dos munícipes e na eficiência do sistema de saúde local.

10 - Providências Prévias ao Contrato



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

Não há providências prévias ao contrato.					
11 - Contratações Correlatas/Interdependentes					
Não há licitação correlata vigente.					
12 - Impactos Ambientais					
Não há impactos ambientais previstos.					
13 - Viabilidade da Contratação					
Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.					
14 - Mapa de Risco					
Risco	O principal risco dessa contratação é a possível dificuldade na adesão de profissionais habilitados, o que pode comprometer a oferta contínua dos serviços e a assistência adequada à população.				
Probabilidade	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito alto
Dano(s)	A falta de profissionais credenciados pode resultar na descontinuidade dos atendimentos, agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento no tempo de espera e sobrecarga nos demais serviços de saúde do município.				
Medidas Preventivas	Divulgação ampla do chamamento, condições contratuais atrativas e flexibilização de horários para incentivar a adesão de profissionais qualificados.				

Nova Olímpia – PR, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Municipal N. 007/2024, vimos por meio desta requerer a abertura de edital para realização de Chamamento Público, para credenciamento dos interessados, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N. 004

2. Definição do Objeto

Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de um profissional terapeuta ocupacional e um fisioterapeuta, devidamente habilitado para atuar na Secretaria de Saúde de Nova Olímpia-PR, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

3. Especificação do(s) serviços(s)

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	MÊS	12	Serviços de um profissional Terapeuta Ocupacional para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 08 (oito) horas semanais por um período de 12 (Doze) meses	R\$ 3.165,83	R\$ 37.989,96
2	MÊS	12	Prestação de Serviços de um profissional fisioterapeuta, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Fisioterapia (CRF), para trabalhar 40H semanais no Município de Nova Olímpia PR	R\$ 6.021,95	R\$ 72.263,40
VALOR TOTAL					R\$ 110.253,36

4. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

5. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

6. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 110.253,36 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme custos unitários apresentados na tabela acima.

7. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
135	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	1.000
133	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
164	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	511
163	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	510



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

161	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	303
165	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	1.000

8. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**

9. Critérios de Pagamento

- Os serviços contratados serão supervisionados pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico;
- O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:
 - a) negativa de débito de FGTS;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento;
- Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA. INPC. ou outro meio que seja menos oneroso a administração.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que não foi realizada licitação com objeto semelhante.

11. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. Da Forma de Seleção

O licitante será selecionado por meio da realização de chamamento público para CREDENCIAMENTO dos interessados, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por ordem de credenciamento, logo a primeira empresa a se credenciar será a vencedora, ficando as demais em ordem de espera para caso haja necessidade.

11.2. Dos Critérios de Seleção Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3. CASO SEJA PESSOA JURÍDICA

Habilitação jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

1º de maio de 1943;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira e outras comprovações

- Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional da classe credenciada.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA: emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a satisfatória execução pela contratada de serviços/produtos semelhantes ao objeto da contratação. Pelo menos 1 (atestado).

Os atestados apresentados poderão ser diligenciados, em qualquer fase da licitação, afim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em nome da empresa licitante expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto licitado.

Documentos que devem ser apresentados para as contratações e assinatura de contrato referentes aos profissionais indicado pela empresa como responsáveis pela execução dos serviços.

- Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente.
- Diploma ou declaração de conclusão do curso.
- Comprovante de residência atualizado e com CEP.
- Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

11.4. CASO SEJA PESSOA FÍSICA

- Cópias do RG e CPF do profissional.
- Carteira de Trabalho, com PIS/PASEP.
- Título de eleitor.
- Comprovante de residência atualizado e com CEP.
- Diploma ou declaração de conclusão do curso.
- Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente, em plena validade.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

12.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora **ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES**, RG: 5.304.778-5, CPF. 019.893.179-44, Cargo: Secretária Municipal de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidora **THAYS APAPRECIDA DE LIMA**, RG: 12.480.616-0, CPF: 083.282.549-21, Cargo: Chefe de Divisão de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

13. Dos Requisitos da Contratação:

Os Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

14. Da Declaração de que os serviços Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 007/2024**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

15. Do Modelo de Execução do Objeto

- Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados por cada Secretaria solicitante, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.
- Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

- Prestar os serviços pelo Município, com as cargas horárias constantes no Edital, no município de Nova Olímpia – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria solicitante.
- Atender as pessoas/pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar as pessoas/pacientes.
- São ainda obrigações dos credenciados:
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

16. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade

Nova Olímpia – PR, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES

Secretária Municipal de Saúde